

**ERRATA 01**  
**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022**  
**HCP GESTÃO**

**CARUARU, FEVEREIRO DE 2022.**



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

O Hospital de Câncer de Pernambuco, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no **Regulamento nº. 01/2022**, referentes à seleção simplificada da **UPAE CARUARU**, torna pública a correção listada.

**Correção 01:** Ficam isentas de apresentação de experiência profissional das vagas citadas abaixo previstas no **ANEXO I** descrito no regulamento publicado, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>REQUISITOS ACADEMICOS &amp; PROFISSIONAIS</b>
ENFERMEIRO (A)	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC). Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Técnico em Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho COREN). Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>REQUISITOS ACADEMICOS &amp; PROFISSIONAIS</b>
ENFERMEIRO (A)	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC).
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Técnico em Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho COREN).